



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Lei nº 191/99

Nova Maringá, 15 de Abril de 1999.

Autoriza o Executivo Municipal alienar, em leilão, veículo da frota municipal, e dá outras providências.

Marcelo Araújo Alonso, Prefeito Municipal de Nova Maringá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em leilão, o veículo da frota municipal, assim descrito: uma caminhonete C-20, ano 1992, cor vermelha escura, placas HQF 6787, motor a gasolina, de uso do Gabinete do prefeito.

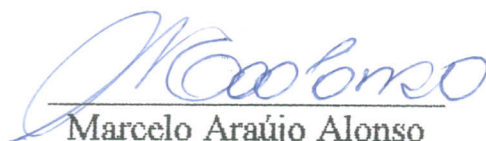
Art. 2º - O veículo será leiloado tendo como preço mínimo o valor da avaliação prévia, ou seja R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para pagamento à vista.

Art. 3º - O produto referido será aplicado na aquisição de novo veículo, mediante processo licitatório competente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Abril de 1999.
Gabinete do Prefeito


Marcelo Araújo Alonso
Prefeito Municipal

Publicado em 15.04.99
APROVADO

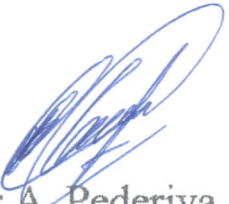
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Após vistoria realizada no dia 06 / 04 / 99, por esta comissão verificou-se que, o bem Caminhonete modelo C-20 marca Chevrolet, ano de fabricação 1992, ora avaliado encontra-se nas seguintes condições:

- a) Pintura: em estado razoável.
- b) Carroceria: apresenta vários pontos de ferrugem e amassados, necessitando de reparos.
- c) Pneus: em bom estado de conservação.
- d) Estofamento: em bom estado de conservação.
- e) Suspensão: Em bom estado de conservação.
- f) Motor: Apresenta bom funcionamento, necessitando de retífica.

Diante do exposto acima, a comissão avaliou o referido veículo no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Nova Maringá, 06 de Abril de 1999.



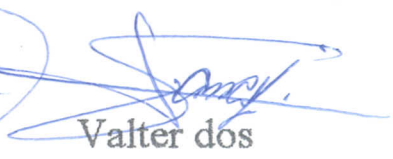
Victor A. Pederiva

Presidente



Gervázio May
Santos

Membro



Valter dos

Membro